



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 093, de 23 de fevereiro de 2023

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICO SENSU EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, NÍVEL DE MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 196/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21/10/2022:

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA), nível de Mestrado, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no *campus* universitário de Itapetinga, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, observando a vaga por orientador:

PROFESSOR/ORIENTADOR	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva	Andrena Cabral Nascimento	1°
Danilo Paulúcio da Silva	Pablo Martins de Oliveira	1°
Elisa Susilene Lisboa dos Santos	Geovana de Carvalho Dutra	1°
Flávia Mariani Barros	Georgiane de Almeida Pires	1°
Luiz Artur dos Santos Cestari	Juliherme Santos Queiroz	1°
Renata Cristina Ferreira Bonomo	Thaís Santos Moraes Lima	1°

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

CANDIDATO SUPLENTE

PROFESSOR	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva	Larissa Iara Marques Queiroz	2°

Art. 2º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretária Setorial de Cursos, *campus* universitário de Itapetinga, no dia 01 de março de 2023, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 6.1. do Edital nº. 196/2022.

Parágrafo Único - O candidato que se julgar insatisfeito, poderá interpor recurso **no prazo de 01 (um) dia útil** a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), observando o subitem 4. do Edital.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação e orientador.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br